LEI Nº 2.426, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 15 a 26-10
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 19959-9

Denomina De " Beco De Dola", A Atual Terceira Travessa Do Cruzeiro, No Bairro Pedrinhas/ Cruzeiro, Em Vitória Da Conquista.- Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada De " Beco De Dola", A Terceira Travessa Do Cruzeiro, No Bairro Pedrinhas/ Cruzeiro, Em Vitória Da Conquista.- Bahia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal